



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jaboticatubas

Processo Licitatório nº. 028/2023

Pregão Eletrônico nº. 003/2023

Impugnante: Smartmed Representação e Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares

A **Prefeitura Municipal de Jaboticatubas** publicou edital de Pregão Eletrônico, cujo objeto é “REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme as especificações e descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência”.

No dia 26/05/2023, a representante legal da empresa **Smartmed Representação e Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares**, Sra. Elisângela de Carvalho, apresentou por e-mail impugnação ao edital em epígrafe, por entender que “O termo: “MODO DE DESFIBRILAÇÃO ADULTO DISPONÍVEIS 150 200 200 JOULES 150 150 150 JOULES 150 200 360 JOULES” está em desconformidade com as recomendações técnicas adequadas ao ideal funcionamento do Desfibrilador, pois o Edital solicita carga até 360 Joules”.

Ao final, requereu a reabertura “seja julgada totalmente procedente a presente, com a consequente retificação do instrumento licitatório, que sejam sanadas as irregularidades do Item 5, Desfibrilador Externo Automático, a fim de que a licitação produza os efeitos dela esperado”.

A **impugnação** é tempestiva, pois interposta dentro do prazo legal.

A Pregoeira da **Prefeitura Municipal de Jaboticatubas**, designada pela Portaria 003/2023, de 02 de janeiro de 2023, no exercício de sua competência, tempestivamente, passa, então, a julgar e responder, com as razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

Considerando que as alegações trazidas pela empresa são de natureza técnica, para esclarecimento da situação, foi solicitada análise e emissão de parecer técnico pelo setor requisitante, que por meio do **Sr. Arlen de Araújo Marques – Secretário Municipal de Saúde** concluiu pela procedência dos argumentos, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

PARECER TÉCNICO

Impugnante: **SMARTMED REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Em atenção ao pedido de impugnação do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2023 requerido pela sociedade empresária **SMARTMED REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, foi elaborado este parecer para auxiliar na decisão da autoridade competente. A impugnante questiona o constante no Item "6. ITENS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS."

[...]

Com atenção aos princípios constitucionalmente previstos no âmbito administrativo e na legislação que rege o processo licitatório, informo que foi feita uma revisão em todo o descritivo do item, com a finalidade de retirar possíveis características exacerbadas ou desnecessárias que possam restringir a participação dos licitantes ou direcionar para um fabricante.

Dessa forma, entendo que seria necessária a correção do descritivo do item, por julgada procedente a solicitação da impugnante.


Arlen de Araújo Marques
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

COMUNICADO INTERNO: Nº 043/2023

DA: SECRETARIA DE SAÚDE

PARA: LICITAÇÃO

DATA: 29/05/2023

Prezada,

Pelo presente, venho solicitar a retificação do Edital de licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**, em consonância ao parecer técnico em anexo, acerca do pedido de impugnação da licitante **SMARTMED REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**. Considerado procedente o requerimento de alteração no descritivo do item 05 - Desfibrilador Externo Automático, por alegação de restrição de participação e direcionamento, faz-se necessária a alteração para a seguinte redação:

[...]

Sem mais para o momento, permaneço ao inteiro dispor para quaisquer informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Arlen de Araújo Marques
Secretário Municipal de Saúde

Portanto, haja vista o posicionamento técnico apresentado pelo responsável do Setor Requisitante esclarecendo os motivos de interesse público da revisão da especificação técnica do referido item, adoto referidos motivos como fundamento desta decisão, e pelas razões expendidas, decido conhecer da impugnação, para no mérito, **dar provimento** às alegações da empresa.

Oportunamente informo que o edital será devidamente retificado e divulgado pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, com a marcação da nova data para realização da sessão para recebimento dos envelopes, conforme determina o § 4º do artigo 21 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Jaboticatubas, 30 de maio de 2023.

Tércia Maria dos Santos Maia
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

Jaboticatubas, 30 de maio de 2023.

A Smartmed Representação e Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda
Rua Natalina de Oliveira Aquino, nº 13
Centro
Caeté/MG
CEP: 34.800-000
E-mail: captacao@smartmedhospitalar.com.br

Prezada Senhora,

Comunicamos a Vossa Senhoria que a **impugnação ao edital** interposta pela empresa **Smartmed Representação e Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares**, foi julgada **procedente**, conforme cópia da decisão anexa e oportunamente informo que o edital será devidamente retificado e divulgado pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, com a marcação da nova data para realização da sessão para recebimento dos envelopes, conforme determina o artigo 21, parágrafo 4º, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Atenciosamente,

Tércia Maria dos Santos Maia
Pregoeira